



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE  
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,  
OU  
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 20 / 03 / 08

CHEFE DE GABINETE

**LEI Nº 489/2008.**  
(De 20 de março de 2008)

Denomina de Logradouro Público “Praça  
Maria Vitória da Cruz” e determina outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, no uso de suas  
atribuições legais ;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a “**Praça Maria Vitória da Cruz**” no povoado Touro  
do município de Barra dos Coqueiros.

**Art. 2º** - A placa denominada deverá conter os seguintes dizeres: “**Praça Maria  
Vitória da Cruz**”.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 20 de março de 2008

*Airton Sampaio Martins*  
**Prefeito Municipal**